



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 05 de outubro de 2022.

Ofício nº: **0418/2022**

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que "**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências**", a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

NOÉLIO CORREIA ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 06/10/22

Protocolo n.º 312 / 2022

Horário 15:30 Responsável [Assinatura]

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 47 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 06/10/22

Protocolo nº 312 / 2022

Horário 15:30 Responsável Natalia Regina de Souza
Assistente Legislativo

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

| | | | |
|------------------------------|--|--|------------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 02 05 | DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE | | |
| 02 05 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10 301 | Atenção Básica | | |
| 10 301 0055 | Ações Básicas da Saúde | | |
| 10 301 0055 2230 0000 | Atenção Básica – Ações Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº 39080002/2022 – Incremento PAP | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 100.000,00 |
| Fonte de Recurso: 0.05.00 | Código de Aplicação: 301.000 | ATENÇÃO BÁSICA – Conv./entidades/fundos | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



| | | | |
|------------------------------|--|--|------------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 02 05 | DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE | | |
| 02 05 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10 301 | Atenção Básica | | |
| 10 301 0055 | Ações Básicas da Saúde | | |
| 10 301 0055 2231 0000 | Atenção Básica – Ações Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº 81000312/2022 – Incremento PAP | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 200.000,00 |
| Fonte de Recurso: 0.05.00 | Código de Aplicação: 301.000 | ATENÇÃO BÁSICA – Conv./entidades/fundos | |

| | | | |
|------------------------------|--|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA | R\$ | 250.000,00 |
| Fonte de Recurso: 0.05.00 | Código de Aplicação: 301.000 | ATENÇÃO BÁSICA – Conv./entidades/fundos | |
| TOTAL DO CRÉDITO..... | | R\$ | 550.000,00 |

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação vinculado aos repasses financeiros provenientes das Emendas Parlamentares seguintes:

- I - de nº 39080002/2022 - Incremento PAP – R\$ 100.000,00
- II – de nº 81000312/2022 – Incremento PAP – R\$ 450.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 05 de outubro de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 217 /2022.

**Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém**

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que **dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotação orçamentária própria inexistente no orçamento vigente.

Cumprе esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso:

Esclarecemos a necessidade da aprovação do projeto de lei, sendo que os R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) é objeto das **Emendas Parlamentares nº 390800002/2022 e nº 81000312/2022 – INCREMENTO PAP**, através do Fundo Nacional de Saúde, serão utilizados nos gastos de **CUSTEIO**, para manter as Unidades de Saúde, com estrutura adequada para atendimento aos pacientes como material médico hospitalar, serviços de reparos de terceiros entre outros.

Vale esclarecer que a abertura do crédito especial não onerará o orçamento vigente, tendo em conta se tratar de Emendas Parlamentares cujos recursos não estavam previstos na proposta orçamentária original, motivo pelo qual estará sendo custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Assim, com essas considerações e justificativas que ora levamos ao conhecimento dessa Edilidade, com o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, para a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 05 de outubro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal